



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO SEI Nº 9.2025.0700.000829-1

Declaro, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, inexigível a licitação para a contratação da Empresa Jornalística JC Jarros Ltda, CNPJ 92.785.989/0001-04, no valor de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais), para o fornecimento de **assinatura do periódico Jornal do Comércio, em sua modalidade digital, por um período de 5 (cinco) anos**, em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Prazo da Contratação: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

Valor Total: R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 07.01 - JUSTICA MILITAR DO ESTADO JUSTICA MILITAR DO ESTADO

Recurso: 2002 - TR REC VINC P/LEI-PJ.

Atividade/Projeto: 6219 - MANUT ATIV JURISD- JME

Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

Submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

MARGARETE SIMON
Diretora-Geral em exercício do TJMRS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais.

PUBLIQUE-SE.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA
Desembargadora Militar Presidente do TJMRS



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Simon, Diretora-Geral**, em 01/08/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 04/08/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0175253** e o código CRC **3EDF2C16**.